



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PARECER CONTROLADORIA

**EM CONFORMIDADE COM A LEI
678/2019.**

Consta-se a obrigatoriedade da análise de prestação de contas da verba indenizatória mensal dos vereadores.

Foi entregue pela coordenadoria administrativa, o Anexo I, relatório de prestação de contas. Não sendo entregue a solicitação de ressarcimento das despesas, sub entende-se que os mesmo devem ter ficado na coordenadoria legislativa para autorização do presidente desta casa.

Os relatórios de prestação de contas foram entregues de forma padronizada, supre as necessidades da lei 678/2019, os vereadores Marcelo Luiz Ceolin, Txonto Ikpeng e Ademir Alves de Oliveira seguiram as recomendações do controle interno e detalharam melhor seus relatórios, já os vereadores Tatiany de Souza Costa, Adriana de Souza Silva, Pascoalina Grassito e Sidonia Kessler poderiam detalhar melhor seus relatórios, facilitando o melhor entendimento das atividades realizadas e assim facilitando a fiscalização por este controle.

Os vereadores José Nilton Moretto e Cleverson Luiz Anacleto mandaram ofício se abstendo do ressarcimento da Verba Indenizatório referente ao mês de abril.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Os relatórios de prestação de contas foram apresentado as atividades realizadas no mês de abril de 2020, pelos seguintes vereadores.

VEREADOR	PERIODO	VALOR
JOSE NILTON MORRETO	01/04/20 A 30/04/20	0,00
CLEVERSON LUIZ ANACLETO	01/04/20 A 30/04/20	0,00
TXONTO IKPENG	01/04/20 A 30/04/20	2.300,00
PASCOALINA GRASSIOTO	01/04/20 A 30/04/20	2.300,00
ADRIANA DE SOUZA SILVA	01/04/20 A 30/04/20	2.300,00
SIDONIA KESSLER	01/04/20 A 28/04/20	2.300,00
TATIANY DE SOUZA COSTA	01/04/20 A 28/04/20	2.300,00
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	01/04/20 A 30/04/20	2.300,00
MARCELO CEOLIN	01/04/20 A 30/04/20	2.300,00

Diante das orientações acima aprovo a prestação de contas da verba indenizatória do mês de Abril.

Em resposta ao encaminhamento pela coordenadoria administrativa do anexo I da lei 678/2019 a esta Controladoria Interna, é o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

Feliz Natal/MT, 30 de Abril de 2020

Noé Della Pasqua Reolon
Controlador Interno